

PROCESSO: 60067/2022-TJMA
CONTRATO: 0075_I/2023-TJMA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 0075_I/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A EMPRESA INFOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001 – 76, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o n.º 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade RG 777240/SSP-MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **Empresa INFOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.123.946/0001-12, com sede na Avenida José Conrado de Araújo, n. 731, Bloco B2, Salas 1, 2 e 3, Térreo, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49.100-000, telefone: (79) 3211 - 5122, e-mail: comercial@infox.com.br, neste ato representada pelo **Sr. FÁBIO BARROS DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 32903715 SSP/SE e inscrito no CPF sob o n.º 041.857.245-35, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja licitação é inexigível, com fundamento no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a correção de erro material na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato 0075_I/2023-TJMA, a fim de adequar o valor contratual, à vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

53591/2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total deste contrato é de **R\$ 3.704.757,12 (três milhões e setecentos e quatro mil e setecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto.

Item	Tipo de serviço	Unidade	Preço unitário	Qtde Mensal	Total Mensal	Total (12 meses)
1	Sustentação	HH	R\$ 219,90	539	R\$ 118.526,28	R\$ 1.422.315,42
2	Desenvolvimento evolutivo e adaptativo	HH	R\$ 219,87	584	R\$ 128.403,48	R\$ 1.540.841,70
3	Monitoramento e gerenciamento	Agente	R\$ 600,00	103	R\$ 61.800,00	R\$ 741.600,00
VALOR GLOBAL						R\$ 3.704.757,12
(Três milhões e setecentos e quatro mil e setecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)						

3.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6003 – AÇÕES DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – FERJ; NATUREZA DE DESPESA: 449040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

3.3. As despesas inerentes à execução deste contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho disponível no endereço eletrônico: https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao_portal=empenhos.

3.4. A **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal em observância à unidade orçamentária emissora da nota de empenho que albergou a aquisição: FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ, CNPJ N.º 04.408.070/0001-34.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total deste contrato é de **R\$ 7.409.514,24 (sete milhões, quatrocentos e nove mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto.

Item	Tipo de serviço	Unidade	Preço unitário	Qtde Mensal	Total Mensal	Total (24 meses)
1	Sustentação	HH	R\$ 219,90	539	R\$ 118.526,28	R\$ 2.844.630,84
2	Desenvolvimento evolutivo e adaptativo	HH	R\$ 219,87	584	R\$ 128.403,48	R\$ 3.081.683,40
3	Monitoramento e gerenciamento	Agente	R\$ 600,00	103	R\$ 61.800,00	R\$ 1.483,200
VALOR GLOBAL						R\$ 7.409.514,24
(sete milhões, quatrocentos e nove mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos)						

3.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6003 – AÇÕES DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – FERJ; NATUREZA DE DESPESA: 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

3.3. As despesas inerentes à execução deste contrato serão liquidadas através das Notas de Empenho 2024NE001940 FERJ e 2024NE001996 FERJ, emitidas em 02/09/2024 e 05/09/2024, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.tjma.br/financas//index.php?acao_portal=empenhos.

3.4. **ACONTRATADA** emitirá Nota Fiscal em observância à unidade orçamentária emissora da nota de empenho que albergou a aquisição: FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ, CNPJ N.º 04.408.070/0001-34.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO-GP – 80212024** e encontra amparo legal no art. 65, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2. Este contrato após assinado e publicado estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e Resolução – GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

Datado e assinado eletronicamente.

**JOSE DE RIBAMAR
FROZ SOBRINHO**

Assinado de forma digital por JOSE
DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Dados: 2024.09.11 13:44:24 -03'00'

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

FABIO BARROS DE OLIVEIRA:0418572
4535

Digitally signed by
FABIO BARROS DE
OLIVEIRA:041857245
35

Sr. FÁBIO BARROS DE OLIVEIRA
Representante Legal da Empresa